

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 166/2017.

DISPOE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora AMANDA KUNZE MARQUES BARROS, matrícula 7551, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEGESP nº 070/2016 de 16/03/2016 e conforme processo nº 17479/2017 de 09/06/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18/05/2017.

Corumbá, MS, 13 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTRARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ec9a37b6**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>